



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

COMANDO DA LOGÍSTICA

DIREÇÃO DE FINANÇAS

Comunicação de Serviço n.º 15/2015

**ASSUNTO: EMISSÃO DE FATURAÇÃO ASSOCIADA AO EXERCÍCIO
TRIDENT JUNCTURE 2015**

Ref.^{as}: IT Nº01/2012 da DFin.

1. FINALIDADE

A presente Comunicação de Serviço visa definir e uniformizar os procedimentos a adotar no lançamento dos documentos de receita, pelas entidades envolvidas no Exercício Trident Juncture 2015.

2. EXECUÇÃO

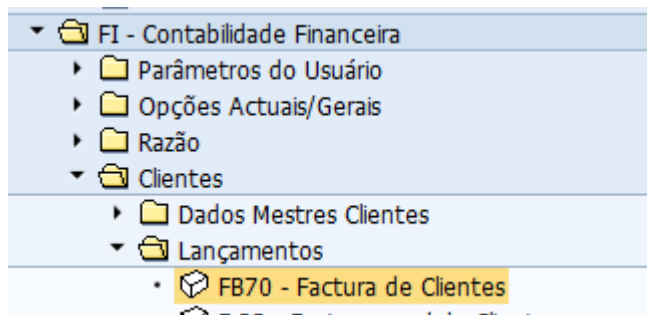
a. Lançamento de faturas a clientes

- (1) Os processos de receita para o exercício devem seguir o normativo instituído, sendo que devem ser realizados com recurso ao módulo FI.
- (2) Para agilizar o processo foram criados modelos contabilísticos, que irão permitir que a emissão das faturas ocorra de forma mais célere.
- (3) O controlo de proveitos será efetuado através das seguintes Ordens Internas Estatísticas (OIE) que já se encontram introduzidas no respetivo modelo contabilístico:
 - (a) **40030000001**: TRJE 15 - BrigMec
 - (b) **40030000002**: TRJE 15 – UALE
 - (c) **40030000004**: TRJE 15 – RI3

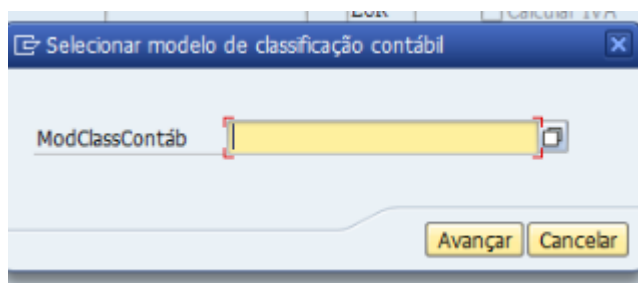
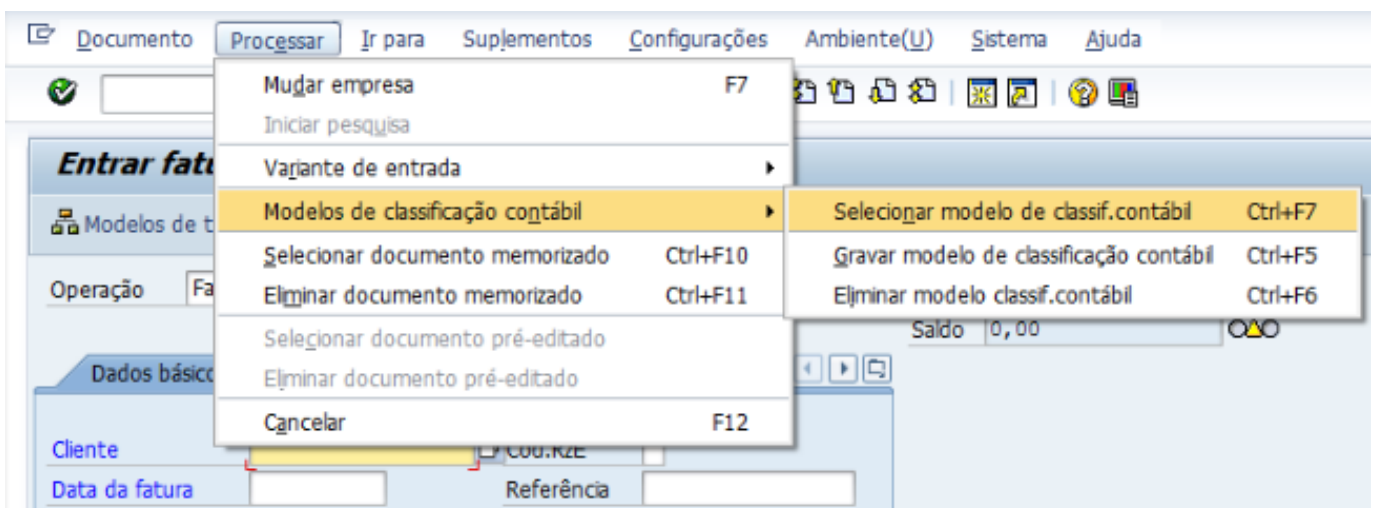
- (d) **40030000005**: TRJE 15 – RE1
- (e) **40030000010**: TRJE 15 – DFin

(4) Para o lançamento da fatura, deve o utilizador proceder da seguinte forma:

- (a) Transação: FB70 – Fatura de Clientes (duplo clique)



- (b) Selecionar o modelo contabilístico referente à UEO onde se encontra:



1. Clicar no botão de pesquisa e introduzir os seguintes dados:

FI:nome de um modelo de classificação contábil (1)

Restrições

ModClassContáb

Nome do usuário

Código de transação

Data de entrada

NºMáxOcorr.

2. Selecionar o modelo contabilístico referente à UEO onde se encontra:

FI:nome de um modelo de classificação contábil (1) 4 Entradas encontradas

Restrições

ModClassContáb	Usuário	CódT	Dt.entr.
TRJE 2015 - BRIGMEC	D0401584	FB70	03.09.2015
TRJE 2015 - RE1	D0402061	FB70	03.09.2015
TRJE 2015 - RI 1	D0401584	FB70	03.09.2015
TRJE 2015 - UALE	D0401584	FB70	03.09.2015

Selecionar modelo de classificação contábil

ModClassContáb

3. Clicar em avançar

(c) Preencher a fatura (o utilizador deverá preencher apenas os campos assinalados, uma vez que tudo o resto já se encontra preenchido pelo modelo contabilístico):

Operação Fatura

Saldo 0,00

Dados básicos | Pagamento | Detalhe | Imposto

Cliente Cód.RzE
 Data da fatura Referência
 Data lançamento 03.09.2015
 Nº interempr.
 Montante EUR Calcular IVA
 Texto
 Data base
 Empresa 4000 Exército Lisboa
 Nº lote

3 Itens (Nenhuma variante de entrada selecionada)

S.	Cta.Razão	Texto breve	D/C	Mont.em m...	Mont.em moeda...	C
✓	7351040000	P.Supl-Refeições	Crédito		0,00	SG
✓	7352030000	P.Supl-Serv alojam	Crédito		0,00	SG
✓	7352990000	P.Supl-Out prt serv	Crédito		0,00	SG
			Crédito		0,00	
			Crédito		0,00	
			Crédito		0,00	

(d) Na emissão da fatura devem ter em conta o seguinte no preenchimento do campo do cliente:

1. Cliente Consumidor final – **209008**: O consumidor final deve ser utilizado nas situações em que o cliente não pretende a inclusão do respetivo NIF e Nome na fatura;
2. Cliente esporádico intracomunitário – **60002**: O cliente esporádico intracomunitário deve ser utilizado para todos os clientes pertencentes à União Europeia (ver Anexo A) que pretendam a inclusão de dados na fatura;

3. Cliente esporádico outros mercados – **60003**: O cliente esporádico outros mercados deve ser utilizado para todos os clientes que não pertençam à União Europeia e que pretendam a inclusão de dados na fatura.

(e) Lançar a fatura

1. Clicar em  (atenção que **NÃO** é o que diz “pré-editar”)

(5) Fazer Liquidação e recebimento da Fatura (pelo processo normal)

(6) O Processo de entrega à Fazenda Nacional é o mesmo que está instituído para qualquer UEO do Exército, no entanto os PAL devem fazer chegar à DFin uma **relação dos documentos de cobrança** elaborados ao abrigo do exercício TRJE15 sempre que for feita uma entrega pelo PAL (deverá ser feita semanalmente), de modo a evitar confusão com os documentos de cobrança emitidos pela UEO na sua atividade normal.

(a) Ou seja, o processo da entrega da receita do exercício deverá seguir o estipulado na IT N°01/2012 da DFin, acrescido da necessidade de enviar a relação dos documentos de receita (n° dos 225* e valor) no email a enviar à DFin.

3. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- a. Esta CS entra em vigor a partir da sua data de publicação.
- b. Os processos de receita já em curso devem ser corrigidos para a inclusão do campo de «ORDEM» na fatura.
- c. Caso já existam faturas emitidas, deve ser submetido via helpdesk o pedido de correção do processo.

Lisboa, 16 de Agosto de 2015

O SUBDIRETOR DE FINANÇAS

(Original assinado e arquivado na DFin)

**Manuel David de Jesus
COR AdMil**